# ESTADO DO CEARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**LEI N° 1.884 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*DENOMINA DE **MARIA CONCEIÇÃO SANTANA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, SITUADA EM TABULEIRO ALEGRE, NO DISTRITO DE SERROTE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Denomina de Maria Conceição Santana, a Rua sem denominação oficial, situada em Tabuleiro Alegre no Distrito de Serrote, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2024.**

**MARCELO FERREIRA TELES**
***Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE***

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# ESTADO DO CEARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022.06.05/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.884/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

**MARCELO FERREIRA TELES**
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE**